



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 422

Projeto de Lei nº 42/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PRESBITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de CR\$ 190.845,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), afim de ocorrer às seguintes despesas municipais:-

CR\$ 33.845,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para pagamento de despesas de gasolina, óleo e lubrificantes, à firma Guimarães, Capelo & Cia. Ltda. referentes ao exercício de 1959;

CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do aluguel de uma carroça e respectivo animal, não pago ao operário municipal sr. João Sarayba de Carvalho no exercício de 1959;

CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de pneus, acessórios e retificação do motor do caminhão - Chevrolet - 1335, adaptado para transporte de carne;

CR\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) para pagamento da reforma do Matadouro Municipal, constante de aquisição de porteiros, moirões, madeira, arame, pregos, etc.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 1960


JOÃO ARGIO NETO

Presidente



Of. N.º 661/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2
[Handwritten signature]

Pirassununga, 27 de setembro de 1960

Senhor Presidente:

Tendo em vista a execução do plano administrativo encetado por êste Executivo no exercício, necessitamos urgentemente da aprovação do projeto anexo - que visa a abertura do crédito especial da importância de Cr\$ 180.845,00 (cento e oitenta mil, pitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

A sua aplicação, como se vê da propositura, será empregada parte, na quitação de dívidas da administração passada e o restante na execução de serviços de caráter inadiável como a reforma de nosso matadouro e a adaptação de caminhão para transporte de carne.

Contando com o inteiro acatamento dos senhores Edís para o que acima ficou exposto, firmamo-nos

respeitosamente


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

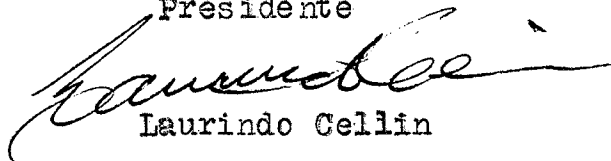
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 42/60 do Executivo, que abre crédito especial de CR\$ 180.845,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e - quarenta e cinco cruzeiros), para ocorrer a diversas despesas háda tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1960.

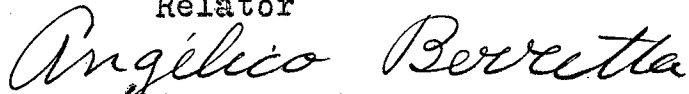
Jorge Devitte

Presidente



Laurindo Cellin

Relator



Angélico Berreta

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

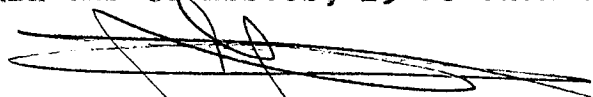
Estado de São Paulo

Of. 

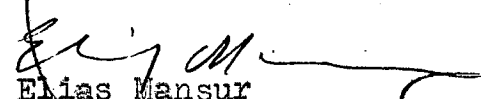
PARECER Nº _____

Estudando o projeto de lei nº 42/60, do Executivo, que abre crédito especial de CR\$ 180.845,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), afim de ocorrer a diversas despesas, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo devê ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1960.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Elias Mansur
Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 42/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1ª) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 180.845,00 (centoe oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), afim de ocorrer às seguintes despesas municipais:-

Cr\$ 33.845,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para pagamento de despesas de gasolina, óleos e lubrificantes, à firma Guimarães, Capelo & Cia. Ltda, referentes ao exercício de 1959;

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento de aluguel de uma carroça e respectivo animal, não pago ao operário municipal sr. João Sarayba de Carvalho no exercício de 1958;

Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de pneus, acessórios e retificação do motor do caminhão Chevrolet- 1936, adaptado para transporte de carne;

Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) para pagamento da reforma do Matadouro Municipal, constante de aquisição de porteiras, moirões, madeira, arame, pregos, etc.

Art. 2ª) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3ª) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

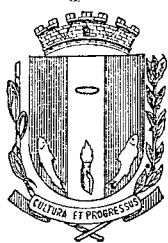
Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de setembro de 1960
Pirassununga, 18 de 10 de 1960

Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 02 de 1960

Presidente



Of. N.º

6
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

62/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 180.845,00 (centoe oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), afim de ocorrer às seguintes despesas municipais:-

Cr\$ 33.845,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para pagamento de despesas de gasolina, óleos e lubrificantes, à firma Guimarães, Capelo & Cia. Ltda, referentes ao exercício de 1959;

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento do aluguel de uma carroça e respectivo animal, não pago ao operário municipal sr. João Sarayba de Carvalho no exercício de 1958;

Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de pneus, acessórios e retificação do motor do caminhão Chevrolet- 1936, adaptado para transporte de carne;

Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) para pagamento da reforma do Matadouro Municipal, constante de aquisição de porteiros, moirões, madeira, arame, pregos, etc.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Orçamento e

A Contadoria Municipal
Sala das Contas Municipais
Pirassununga 27 de setembro de 1960
[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de *[Handwritten]* Legislação e
Redação, para *[Handwritten]*
Sala das *[Handwritten]* de
Pirassununga 27 de *[Handwritten]* de 1960.
[Handwritten signature]
Presidente